

**EB1/PE das Figueirinhas**

# **Regulamento para a atribuição dos prémios de Mérito**

## **2024 - 2028**



## **Ficha técnica**

**TÍTULO:** Regulamento para a Atribuição dos Prémios de Mérito

**ELABORAÇÃO:**

Coordenação: Professor Nuno Camacho e Diretora Maria da Luz Castro

Equipa de Docentes: Titulares de Turma

**ANO:** 2024/2025

**MORADA:** EB1/PE das Figueirinhas

Rua da Escola, 9125-131 Caniço

**TELEFONE:** 291 146 039

**EMAIL:** [eb1pefigueirinhas@edu.madeira.gov.pt](mailto:eb1pefigueirinhas@edu.madeira.gov.pt)

**SÍTIO DA INTERNET:** <http://escolas.madeira-edu.pt/eb1pefigueirinhas>

## INDICE

1. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	4
2. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO .....	4
3. JUSTIFICAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS .....	4
4. PRINCÍPIOS / ORIENTAÇÕES GERAIS .....	5
5. OBJETIVOS .....	5
6. ÂMBITO E NATUREZA.....	5
7. NOMEAÇÕES E DECISÕES FINAIS.....	7
8. RESULTADOS DA ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS .....	7
9. APROVAÇÃO / DIVULGAÇÃO .....	8

## 1. ENQUADRAMENTO LEGAL

De acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/M - Estatuto do Aluno e Ética Escolar da Região Autónoma da Madeira, tendo presente o Artigo 7º - Direitos do aluno, na sua alínea h), que diz que o aluno tem direito a *“Usufruir de prémios ou apoios e meios complementares que reconheçam e distingam o mérito.”* E com base no Artigo 9º - Prémios de mérito, ponto 1, que nos informa que *“Para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 7º, o regulamento interno deve prever prémios de mérito destinados a distinguir alunos em cada ano de escolaridade.”*

## 2. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

A elaboração deste documento foi da responsabilidade da equipa composta pelos Docentes Titulares de Turma, com a coordenação do Docente de Educação Física e pela Diretora.

## 3. JUSTIFICAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

Após análise do relatório do Projeto Educativo de Escola (PEE) relativo ao quadriénio 2020/2024 e aplicação de questionários aos vários público-alvo (alunos, encarregados de educação, docentes e não docentes), constatou-se que um dos pontos fracos/prioridade de intervenção era **“Pouca valorização dos bons desempenhos escolares/atitudes /valores”**. Consequentemente, o Conselho Escolar decidiu implementar a atribuição de Prémios de Mérito porque, por um lado, será benéfico e estimulante para os alunos se sentirem valorizados pelos bons desempenhos e, por outro lado, contribuirá para a construção do Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória, cujo perfil pretendido será o do aluno que deve: *“Aspirar ao trabalho bem feito, ao rigor e à superação; ser perseverante perante as dificuldades; ter consciência de si e dos outros; ter sensibilidade e ser solidário para com os outros. Querer aprender mais; desenvolver o pensamento reflexivo, crítico e criativo; procurar novas soluções e aplicações”*.

#### **4. PRINCÍPIOS / ORIENTAÇÕES GERAIS**

A atribuição do prémio de mérito escolar a nível individual reconhece os alunos de cada turma que se distinguiram pelo seu desempenho escolar ao nível dos conhecimentos e das condutas cívicas, pela participação ativa em iniciativas e projetos da escola.

- Esta distinção assenta única e exclusivamente nas capacidades dos alunos.
- Esta distinção será atribuída após apreciação de cada Conselho de Docentes.
- As decisões tomadas pelo Conselho de Docentes não serão alvo de recurso.

#### **5. OBJETIVOS**

A atribuição dos prémios de mérito tem como objetivos:

- Promover junto dos alunos a valorização do estudo, da aprendizagem, do envolvimento nos projetos da escola, da adoção de uma conduta escolar positiva, dos relacionamentos positivos e da cidadania democrática e participativa.
- Reforçar positivamente os alunos que se distingam pelos seus resultados escolares, pelo seu envolvimento em projetos da escola e pela sua conduta escolar e cívica.
- Reconhecer o valor do exemplo como indicativo dos valores perseguidos pela escola, bem como do seu valor formativo.
- Promover junto dos encarregados de educação o reconhecimento do valor da escola e a difusão da sua cultura.

#### **6. ÂMBITO E NATUREZA**

Este regulamento estabelece os critérios e os procedimentos para a seleção e atribuição dos prémios de Mérito.

Para a nomeação dos alunos, os docentes devem ter em conta que estes não tenham sido sujeitos, nesse ano letivo, a qualquer aplicação de medida corretiva ou medida disciplinar sancionatória e faltas injustificadas.

### 6.1. PRÉMIO DE MÉRITO ESCOLAR

**Critérios:** O aluno terá de apresentar a menção “Muito Bom” em todas as Componentes do Currículo.

### 6.2. PRÉMIO DE MÉRITO DESPORTIVO

**Critérios:** O aluno terá de apresentar a menção “Muito Bom” na área curricular de Educação Física.

Participar com empenho e motivação nas atividades desportivas organizadas pela escola e por outras entidades.

### 6.3. PRÉMIO DE MÉRITO ARTÍSTICO

**Critérios:** O aluno terá de apresentar a menção “Muito Bom” na área curricular de Educação Artística. Evidenciar-se na expressividade, criatividade e domínio técnico. Destacar-se nas áreas vocal, melódica e rítmica.

Participar com empenho e motivação nas atividades artísticas organizadas pela escola e por outras entidades.

### 6.4. PRÉMIO SOLIDARIEDADE / COMPANHEIRISMO

**Critérios** (cumulativos) - O Aluno que:

- interage com a turma de forma assertiva;
- tem um bom espírito de equipa;
- colabora nas tarefas com os colegas e professores;
- demonstra Bom comportamento;
- manifesta na sala de aula e na escola atitudes exemplares ao nível do respeito pelos outros.
- A nomeação para este prémio é feita pelos colegas de turma, no final do ano letivo, sendo objeto de análise e anuência ou não no Conselho de Docentes. Se a eleição efetuada pela turma não refletir uma votação em conformidade com os critérios, o conselho de docentes poderá anulá-la e eleger, ou não, outro aluno.

## 6.5. PRÉMIO FORÇA DE VONTADE E DEDICAÇÃO

**Critérios:** Aluno que evidencie grande esforço em ultrapassar dificuldades (alunos com Necessidades Educativas ou Outros) e com anuência do Conselho de Docentes.

## 7. NOMEAÇÕES E DECISÕES FINAIS

A seleção dos alunos será efetuada nos seguintes modos:

- Na primeira reunião do conselho de docentes no mês de junho, promove-se um processo de nomeação dos alunos que mereçam integrar o mérito;
- Compete ao professor titular de turma, na reunião de conselho de docentes, sob proposta de qualquer um dos seus membros, indicar os alunos que, no momento, satisfaçam os critérios para serem candidatos ao mérito. Será registada a proposta de nomeação na ata da reunião;
- Compete ao professor titular de turma organizar as propostas aprovadas nos respetivos conselhos de docentes e elaborar a listagem dos alunos nomeados, fazendo chegar essa informação à Comissão de Festas, impreterivelmente até à última reunião administrativa/pedagógica do mês de junho.

## 8. RESULTADOS DA ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS

Os alunos distinguidos têm direito a ver o seu nome inscrito e afixado em lugar privilegiado da escola, na última semana de aulas e até ao início do ano letivo seguinte.

- Esta atribuição será indicada na avaliação final do aluno que será entregue aos pais.
- Os alunos que forem distinguidos têm direito a diploma.
- A entrega dos diplomas terá lugar numa sessão aberta à comunidade educativa, bem como a todos os encarregados de educação, no dia de comemoração do aniversário da escola, 28 de setembro, do ano letivo seguinte.

## 9. APROVAÇÃO / DIVULGAÇÃO

Aprovado em Conselho Escolar na reunião do dia dois de junho de 2025.

O regulamento para atribuição de Prémios de Mérito será publicado no site da escola e os prémios serão divulgados na página eletrónica da escola e nos placares da escola.

Caniço, 02 de junho de 2025

